



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 290ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, realizou-se, via Google Meet, em vídeo
2 conferência, a 290ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. **Profª.**
3 **Christiane F. Ribeiro**, coordenadora de curso, abriu os trabalhos às quinze horas, estando on line os
4 seguintes professores e alunos registrados na medida em que foram comparecendo na “live”: Helena de
5 Souza Pereira, Arnaldo Costa Bueno, MMI; Alair Sarmet Santos, MRD; Carlos Augusto Faria, MMI;
6 Elizabeth Giestal de Araujo, GNE; Luciana de Souza Paiva, Sandra Costa Fonseca, MEB; Cristina
7 Asvolisque pantaleão Fontes, MRD; Márcia Amorim, Cláudio Alberto Serfaty, Marcos Corvino, MPS,
8 Lilian Kolfman, Cristine Fares, MSM, Veronica Alcoforado, MSS, Dan Magliano, MMO; Patrícia Burth,
9 GCM; Célia Sequeiros, Valéria Pagnin, MSM. Representando os alunos do DABT: Luiz Guilherme Diniz,
10 Clara Adarme Davoli de Oliveira, Marina Mansur Retamero, Robinson Simões Junior, Ana Sofia Souza
11 Ribeiro, Sara Lacerda Malaquias Alves, Pablo de Oliveira Oliveira. Estiveram presentes na live cerca de
12 cento e três participantes. **Pauta da reunião: DELIBERAR SOBRE O DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO**
13 **À PROGRAD COM A RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS PRÁTICAS E TEÓRICO-PRÁTICAS QUE O CURSO DE**
14 **MEDICINA DESEJA OFERECER DE FORMA REMOTA.** Houve uma proposta na última reunião do
15 colegiado que antes de se encaminhar o documento se tivesse uma conversa com a Pró-reitora, Profª
16 Alessandra, para poder explicar o conteúdo do que estava sendo proposto nesse documento. No
17 entanto, a Profª Alessandra retornou a Profª Christiane informando que a Medicina não poderá ofertar
18 nenhuma disciplina prática, e, nenhum conteúdo prático das disciplinas teórico práticas. Caso contrário,
19 o curso estaria na ilegalidade devido à portaria do MEC. A Pró reitora complementou que a decisão de
20 CEPex foi redigida baseada nessa portaria, portando, não há alternativa. O que a Pró reitora, Profª
21 Alessandra, acrescentou; que poderá acolher o documento e encaminhar ao MEC. Mas, por força da lei,
22 o curso, a princípio, não pode oferecer nenhuma disciplina como Trabalho de Campo Supervisionado ou
23 Planejamento e Gerencia em Saúde, por exemplo, que estão na matriz curricular, como disciplinas com
24 conteúdo de carga horária prática - CHP. Após, prestar esses esclarecimentos a Profª Christiane
25 informou que a proposta desse documento seria para o próximo semestre, porque para esse semestre
26 que se inicia no próximo dia trinta e um de agosto não será possível. Então a Profª Christiane propôs
27 analisar o documento que foi redigido para saber se a Coordenação deverá encaminhar ou não. Nessa
28 reunião se votará o encaminhamento do documento produzido pelo grupo de professores e alunos,
29 relativo às disciplinas teórico práticas e práticas para consulta. Sabendo que dia trinta e um, segunda-
30 feira, o curso estará retomando o calendário sem as disciplinas práticas e sem as práticas das disciplinas
31 teórico práticas. Profª Helena, GCM, comentou que o departamento não discutiu a respeito das
32 disciplinas Bioquímica e Biologia Celular e a Imunobiologia com relação ao curso de Medicina. É preciso
33 ouvir o departamento para saber se poderá ser oferecido. Comentou ainda que com essa determinação
34 de os alunos não poderem realizar a CHP, as disciplinas não poderão ser fechadas, pois, não serão
35 lançadas as notas o que será um problema que deverá ser visto mais a frente. Porf.ª Lilian Kolfman
36 comentou que o documento quanto mais debatido melhor. Porque a proposta é manter a coerência do
37 currículo. Vale a pena tentar reverter a posição do MEC e a Resolução do CEPex que apresentam
38 incoerências em relação ao currículo da medicina. Profª Christiane passou a fazer a leitura do
39 documento redigido, para o conhecimento de todos, para então, poder proceder à votação. A discente

40 Clara solicitou um aparte para fazer as seguintes observações: De que os alunos não concordam que
41 seja mencionado no documento algumas disciplinas que são evidentes que de que não poderão ser
42 ofertadas, uma vez que, já se tem ciência. Assim, não vê a necessidade de se insistir no assunto, pois vai
43 contra a lei do MEC para esse momento da pandemia. Com relação àquelas disciplinas que antes tinham
44 práticas e hoje são, essencialmente, teóricas acha que se deve contestar, porém, aquelas, que são
45 práticas e que continuam sendo classificadas como práticas, os alunos não concordam que constem do
46 documento. A sugestão, concordando com a opinião da Profª Sandra Fonseca que é da mesma opinião,
47 é que se retire do documento. Profª Moema perguntou se existe, a possibilidade, de o professor achar
48 que em se desvincular o conteúdo teórico, do conteúdo prático, possa prejudicar a lógica da disciplina,
49 de então, o professor não oferecer a disciplina. A Profª Christiane respondeu afirmativamente. Prof Alair
50 disse concordar com as argumentações da Profª Sandra e com a discente Clara. Acha que não tem
51 sentido em enviar o documento quando a lei é clara, pois, atualmente só deve oferecer as disciplinas
52 teóricas, as práticas estão proibidas. Para as disciplinas demonstrativas não se pode fazer nada, porque
53 o documento diz que são disciplinas práticas, estão registradas como praticas. Por isso, concorda em
54 enviar o documento, mas, retirando tudo que cita disciplinas praticas. Profª Sandra acha que deve se
55 continuar conversando, reavaliar e deverá sair todas as discordâncias. Nas disciplinas nas quais houve
56 discordância entre professores e alunos não se deve manter no documento. Observou que o documento
57 está longo demais. Depois, dessas observações, Profª Christiane solicitou que os alunos escrevessem no
58 chat quais as disciplinas de que não queriam que constasse do documento. Foram as seguintes:
59 Trabalho de Campo Supervisionado - TCS II e IV A, Morfologia II e III. Ficou decidido que o documento
60 deverá ser encaminhado à PROGRAD sem as disciplinas citadas. As demais disciplinas têm propostas de
61 continuar conversando pela possibilidade de oferecimento. Encerradas as falas Profª Christiane colocou
62 em votação: **Encaminhar o documento para consulta à PROGRAD sem as disciplinas TCS II e IV A e**
63 **Morfologia II e III. Foram vinte e dois votos favoráveis.** Para concluir a professora solicitou aos
64 membros dos departamentos presentes na reunião quais as disciplinas de conteúdo teórico prático que
65 poderão se oferecidas somente o conteúdo teórico. Ficarão de poder oferecer Embriologia Básica I,
66 Histologia VI, Imunobiologia, Bioquímica e Biologia Celular na parte teórica. Serão consultadas Anatomia
67 III, Morfologia II e III e Anatomia Médico-Cirúrgica. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a
68 reunião e mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.

69
70

